

Lei Ordinária nº : 1551**Data :** 15/05/1969**Classificações :** Utilidade Pública / ONG / OSCIP**Ementa :** Declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais.

LEI Nº 1.551, de 15 de maio de 1969.

Declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública, de conformidade com a Lei nº [444](#), de 29 de agosto de 1956, o Serviço de Obras Sociais.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 15 de maio de 1969, 314º da Fundação de Sorocaba.-

JOSÉ CRESPO GONZALES

(Prefeito Municipal)

Otto Wey Netto

(Secretário dos Negócios Jurídicos e internos)

Publicada na Divisão de comunicações e Arquivo, na data supra.

Ademar Adade

(Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo)